



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 182 /16 – CCJ**

**Denomina Rua Ilha das Flores o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Quatro – Ilha das Flores –, localizado no Bairro Arquipelago.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, fl. 12 deste expediente, não identificou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de junho de 2016.

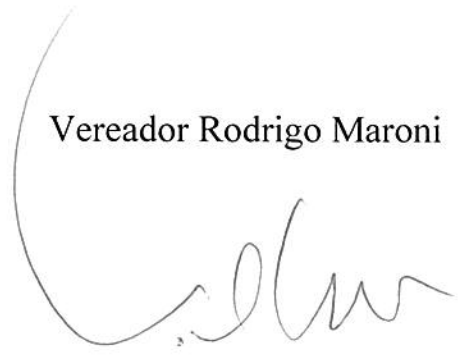
**Vereador Mauro Pinheiro,**  
**Relator.**




**PARECER Nº 182 /16 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 5-7-16**

  
Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

  
Vereador Rodrigo Maroni

  
Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal